INSTITUTO EVANDRO CHAGAS

Termo de Referência 123/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
123/2026	257003-INSTITUTO EVANDRO CHAGAS	NATALIA FERNANDA GOMES	11/09/2026 08:38 (v 0.6)

Status

DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	98/2026	25209.000606/2026-87

1. Condições Gerais da Contratação

1.1. Aquisição de **insumos laboratoriais**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. O objeto detalhado abaixo não possui um catálogo de padronização específico, desta forma utilizamos o Sistema de Catálogo de Materiais e Serviços do Governo Federal (CATMAT) para definir o objeto, conforme coluna CATMAT/ CATSER disponível no quadro abaixo.

1.1.2. Havendo divergência entre as especificações constantes no sistema eletrônico (CATMAT) e as contidas neste Termo de Referência, prevalecerão as especificações contidas neste documento.

Item	Descritivo do item	CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (Máximo aceitável)
01	Cloreto De Cobre Aspecto físico: pó, característica adicional: reagente P.A. ACS, fórmula química: CUCL2 X 2H2O (cloreto de cobre II dihidratado), número de referência química: CAS 10125-13-0, peso molecular: 170,48, pureza mínima: pureza mínima de 99%. Fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ). Unidade de fornecimento: Frasco com 100g.	437237	Grama	100	R$ 1,2000	R$ 120,0000
02	Cloreto De Cobalto II Aspecto físico: cristal rosa a vermelho, odor leve penetrante, característica adicional: reagente ACS, fórmula química: COCL2. 6H2O, número de referência química: CAS 7791-13-1, peso molecular: 237,93, teor de pureza: pureza mínima de 98%. %. Fornecido com ficha	381964	Grama	100	R$ 1,2185	R$ 121,8500

	de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ). Unidade de fornecimento: Frasco com 100g.					
03	Cloreto De Zinco Aspecto físico: grânulo branco cristalino, higroscópico, inodoro, fórmula química: ZNCL2 anidro, grau de pureza: pureza mínima de 99,999%, número de referência química: CAS 7646-85-7, peso molecular: 136,29. %. Fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ). Unidade de fornecimento: Frasco com 100g.	378407	Grama	100	R$ 0,1236	R$ 12,3600
04	Cloreto De Ferro Aspecto físico: pó cristalino, marrom amarelado, características adicionais: reagente P.A. ACS, composição: FECL3. 6H2O, número de referência química: CAS 10025-77-1, peso molecular: 270,30, pureza mínima: pureza mínima de 98%. %. Fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ) Unidade de fornecimento: Frasco com 100g.	400514	Grama	100	R$ 0,3212	R$ 32,1200
05	Fosfato De Sódio aspecto físico: pó cristalino branco, característica adicional: reagente P.A. ISO, fórmula química: NA2HPO4. 12H2O (dibásico dodecahidratado), grau de pureza: pureza mínima de 99%, Massa Molecular: 358,14, número de referência química: CAS 10039-32-4. %. Fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ). Unidade de fornecimento: Frasco com 500g.	367094	Grama	500	R$ 0,1446	R$ 72,3000
06	Fosfato De Potássio Aspecto físico: pó branco cristalino, inodoro, característica adicional: reagente P.A., fórmula química: KH2PO4 (monobásico anidro), número de referência química: CAS 7778- 77-0, peso molecular: 136,09, teor de pureza: pureza mínima de 99%. %. Fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ). Unidade de fornecimento: Frasco com 500g.	352749	Grama	500	R$ 0,2389	R$ 119,4500
07	Carbonato De Sódio Aspecto físico: pó ou cristais brancos, higroscópicos, inodoros, característica adicional: reagente P.A./ ACS, fórmula química: NA2CO3 anidro, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, número	347959	Grama	250	R$ 0,0513	R$ 12,8250

	de referência química: CAS 497-19-8, peso molecular: 105,99. %. Fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ). Unidade de fornecimento: Frasco com 250g.					
08	Cloreto De Cálcio Aspecto físico: pó, granulado ou escama branca ou rosada, opaca, característica adicional: reagente P.A. ACS, fórmula química: CACL2.2H20, grau de pureza: pureza mínima de 99%, Massa Molecular: 147,01, número de referência química: CAS 10035-04-8. %. Fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ). Unidade de fornecimento: Frasco com 500g.	346620	Grama	500	R$ 0,0863	R$ 43,1500
09	Sulfato De Magnésio Aspecto físico: cristal incolor, brilhante, inodoro, amargo, característica adicional: reagente P.A. ACS, fórmula química: MGSO4.7H2O, Massa Molecular: 246,48, número de referência química: CAS 10034-99-8, teor de pureza: pureza mínima de 99%. %. Fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ). Unidade de fornecimento: Frasco com 500g.	412495	Grama	500	R$ 0,0542	R$ 27,1000
10	Fosfato De Potássio Aspecto físico: pó branco cristalino, inodoro, fórmula química: K2HPO4.3h2o (dibásico trihidratado), número de referência química: CAS 16788-57-1, peso molecular: 228,23, teor de pureza: pureza mínima de 99%. %. Fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ). Unidade de fornecimento: Frasco com 100g.	423204	Grama	100	R$ 3,0400	R$ 304,0000
11	Nitrato De Cobalto Aspecto físico: pó vermelho cristalino, leve odor de ácido nítrico, característica adicional: reagente P.A. ACS, fórmula química: CO(NO3)2.6H2O (cobalto II) - hexahidratado, grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: CAS 10026-22-9, peso molecular: 291,03. %. Fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ). Unidade de fornecimento: Frasco com 100g.	400840	Grama	100	R$ 1,9759	R$ 197,5900
12	Ácido Bórico Aspecto físico: cristal incolor ou pó /grânulo branco, inodoro, característica	347345	Grama	500	R$ 0,0925	R$ 46,2500

	adicional: reagente P.A., composição química: H3BO3, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, número de referência química: CAS 10043-35-3, peso molecular: 61,83. %. Fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ). Unidade de fornecimento: Frasco com 500g.					
13	Ácido Etilenodiaminotetracético (Edta) Aspecto físico: pó branco cristalino fórmula química: C10H16N2O8 (ácido, anidro), número de referência química: CAS 60-00-4, característica adicional: reagente ACS, grau de pureza: pureza mínima de 99%, peso molecular: 292,24, aspecto físico: pó branco cristalino . %. Fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ). Unidade de fornecimento: Frasco com 100g.	348912	Grama	100	R$ 0,3822	R$ 38,2200
14	Cloreto De Manganês Aspecto físico: pó, característica adicional: reagente P.A., fórmula química: MNCL2.4H2O (tetrahidratado), grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: CAS 13446-34-9, peso molecular: 197,91. %. Fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ). Unidade de fornecimento: Frasco com 200g.	454847	Grama	200	R$ 0,2680	R$ 53,6000
15	Sulfato De Zinco Aspecto físico: pó ou cristal, incolor ou branco, fórmula química: ZNSO4.7H2O, grau de pureza: pureza mínima de 99%, Massa Molecular: 287,60, número de referência química: CAS 7446-20-0. %. Fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ). Unidade de fornecimento: Frasco com 100g.	412491	Grama	100	R$ 0,1010	R$ 10,1000
16	Molibdato De Sódio Aspecto físico: pó branco cristalino, fórmula química: MONA2O4, grau de pureza: pureza mínima de 98%, número de referência química: CAS 7631-95-0, peso molecular: 205,92. %. Fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ). Unidade de fornecimento: Frasco com 100g.	445243	Grama	100	R$ 5,1200	R$ 512,0000
17	Nitrato De Sódio	358988	Grama	1.500	R$ 0,0708	R$ 106,2000

	Aspecto físico: cristal branco, inodoro, higroscópico, característica adicional: reagente P.A., fórmula química: NANO3, grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: CAS 7631-99-4, peso molecular: 84,99. %. Fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ). Unidade de fornecimento: Frasco com 500g.					
18	Ácido Cítrico Aspecto físico: cristal incolor, inodoro, sabor ácido agradável, característica adicional: reagente P.A. ACS, fórmula química: C6H8O7 anidro, número de referência química*: CAS 77-92-9, peso molecular: 192,12, pureza mínima: pureza mínima de 99,5%. %. Fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ). Unidade de fornecimento: Frasco com 100g.	351610	Grama	100	R$ 0,7500	R$ 75,0000
19	Cloreto De Magnésio Aspecto físico: cristal ou floco, incolor a esbranquiçado, inodoro, característica adicional: reagente P.A., composição básica: MGCL2.6H2O (hexahidratado), grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: CAS 7791-18- 6, peso molecular: 203,31. %. Fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ). Unidade de fornecimento: Frasco com 100g.	360537	Grama	400	R$ 0,0495	R$ 19,8000
20	Nitrato De Cálcio Aspecto físico: cristal branco, inodoro, higroscópico, característica adicional: reagente P.A., fórmula química: CA (NO3)2.4H2O (tetrahidratado), grau de pureza: pureza mínima de 99%, Massa Molecular: 236,15, número de referência química: CAS 13477-34-4 %. Fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ). Unidade de fornecimento: Frasco com 500g.	359009	Grama	500	R$ 0,0693	R$ 34,6500
21	Tungstato Aspecto físico: flocos brancos, inodoros, característica adicional: reagente P.A. ACS, composição química: NA2WO4. 2H2O (dissódico dihidratado), grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: CAS 10213-10-2, peso molecular: 329,86. %. Fornecido	410600	Grama	100	R$ 1,4007	R$ 140,0700

	com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ). Unidade de fornecimento: Frasco com 100g.					
22	Molibdato De Amônio Aspecto físico: pó cristalino branco a levemente amarelado, característica adicional: reagente P.A. ACS ISO, fórmula química: (NH4) 6MO7O24·4H2O (heptamolibdato, tetrahidratado), grau de pureza: teor de moo3 81,0 a 83,0%, pureza mínima de 99,0%, número de referência química: CAS 12054-85-2, peso molecular: 1235,86. %. Fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ). Unidade de fornecimento: Frasco com 100g.	403993	Grama	100	R$ 1,5444	R$ 154,4400
23	Brometo De Potássio Aspecto físico: cristal incolor ou esbranquiçado, inodoro, característica adicional: reagente P.A. ACS, fórmula química: KBR, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, número de referência química: CAS 7758-02-3, peso molecular: 119,01. %. Fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ). Unidade de fornecimento: Frasco com 100g.	380437	Grama	100	R$ 2,8400	R$ 284,0000
24	Iodeto De Potássio Aspecto físico: pó branco, cristalino, inodoro, característica adicional: reagente P.A. ACS, fórmula química: KI, número de referência química: CAS 7681-11-0, peso molecular: 166,01, teor de pureza: pureza mínima de 99,5%. %. Fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ). Unidade de fornecimento: Frasco com 100g.	353072	Grama	100	R$ 2,1713	R$ 217,1300
25	Nitrato De Cádmio Aspecto físico: pó branco, inodoro, característica adicional: reagente P.A., fórmula química: CD(NO3)2.4H2O (tetrahidratado), grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: CAS 10022-68-1, peso molecular: 308,48. %. Fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ). Unidade de fornecimento: Frasco com 100g.	384470	Grama	100	R$ 0,9790	R$ 97,9000
26	Nitrato De Cromo Aspecto físico: cristal azul a violeta (roxo), composição química: CR(NO3)3.9	377463	Grama	100	R$ 2,1322	R$ 213,2200

	H2O (CROMO III) - nonahidratado, grau de pureza: pureza mínima de 99,99%, número de referência química: CAS 7789-02-8, peso molecular: 400,15. %. Fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ). Unidade de fornecimento: Frasco com 100g.					
27	Óxido De Vanádio Aspecto físico: pó cristalino amarelo /marrom ferrugem, inodoro, característica adicional: reagente, composição química: V2O5, grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: CAS 1314-62-1, peso molecular: 181,88. %. Fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ). Unidade de fornecimento: Frasco com 5g.	355823	Grama	5	R$ 55,3484	R$ 276,7420
28	Sulfato De Alumínio e Potássio Aspecto físico: cristal branco, inodoro, característica adicional: reagente P.A., composição química: ALK(SO4)2.12 H2O (dodecahidratado), grau de pureza: pureza mínima de 98%, número de referência química: CAS 7784-24-9, peso molecular: 474,39. %. Fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ). Unidade de fornecimento: Frasco com 100g.	357797	Grama	100	R$ 0,8100	R$ 81,0000
29	Sulfato De Manganês Aspecto físico: pó fino, rosa pálido, higroscópico, característica adicional: reagente usp, fórmula química: MNSO4. H2O (monohidratado), grau de pureza: pureza mínima de 98%, número de referência química: CAS 10034-96-5, peso molecular: 169,02. %. Fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ). Unidade de fornecimento: Frasco com 100g.	357766	Grama	100	R$ 1,3849	R$ 138,4900
30	Sulfato De Amônio Aspecto físico: finos cristais ou grânulos brancos, odor de amônia, característica adicional: reagente P.A., composição: (NH4)2S04, grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: CAS 7783-20-2, peso molecular: 132,14. %. Fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ). Unidade de fornecimento: Frasco com 100g.	357056	Grama	100	R$ 0,0384	R$ 3,8400
31	Sulfato De Cálcio	374813	Grama	500	R$ 0,1000	R$ 50,0000

	Aspecto físico: pó granular branco, inodoro, característica adicional: reagente P.A. ACS, fórmula química: CASO4. 2H2O (dihidratado), grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: CAS 10101-41-4, peso molecular: 172,17. %. Fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ). Unidade de fornecimento: Frasco com 500g.					
32	Cloreto De Potássio Aspecto físico: pó ou cristal branco, inodoro, característica adicional: reagente P.A., fórmula química: KCL, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, Massa Molecular: 74,55, número de referência química: CAS 7447-40-7 . %. Fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ). Unidade de fornecimento: Frasco com 500g.	458161	Grama	3500	R$ 0,0790	R$ 276,5000
33	Bicarbonato De Sódio Aspecto físico: pó branco, fino, peso molecular: 84,01, número de referência química: CAS 144-55-8, pureza mínima: teor de pureza mínima 99,5%, composição: NAHCO3. %. Fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ). Unidade de fornecimento: Frasco com 500g.	345785	Grama	500	R$ 0,0328	R$ 16,4000
34	Corante Aspecto físico: pó, características adicionais: CI 45440, tipo: rosa bengala. %. Fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ). Unidade de fornecimento: Frasco com 5g.	327376	Grama	5	R$ 5,9100	R$ 29,5500
35	Cicloheximida Aspecto físico: cristal incolor, fórmula química: C15H23NO4, grau de pureza: teor mínimo de 94%, Massa Molecular: 281,34, número de referência química: CAS 66-81-9. %. Fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ). Unidade de fornecimento: Frasco com 5g.	361560	Grama	5	R$ 726,5800	R$ 3.632,9000
36	Meio de cultura Aspecto físico: pó, tipo ágar Mueller Hinton, com a seguinte composição: sólidos de infusão de carne bovina, 2,0g/L hidrolisado de caseína,17,5g/L amido, 1,5 g/L. Unidade de fornecimento: Frasco com 500g.	326282	Grama	1000	R$ 1,1972	R$ 1.197,2000

37	Meio de cultura Aspecto físico: Pó, tipo Caldo Luria Bertani Miller, com a seguinte composição: NaCl,10g/LTryptone,10g /LYeast Extract, 5 g/L. Unidade de Fornecimento: Frasco com 500g.	376047	Grama	500	R$ 1,2968	R$ 648.4000
38	Meio de cultura Aspecto físico: Pó. tipo Ágar Sabouraud Dextrose 2%, Composição: Dextrose, 2%. Unidade de Fornecimento: Frasco com 500g.	326298	Grama	1000	R$ 1,0061	R$ 1.006,1000
39	Ágar Aspecto físico: Pó , tipo Ágar Bacteriológico, adequado para cultura de células.. Unidade de Fornecimento: Frasco com 500g.	387015	Grama	500	R$ 1,0965	R$ 548,2500
40	Placa de Petri Material plástico, formato redonda, dimensões cerca de 90 x 15 mm, esterilidade estéril, tipo uso descartável. Unidade de Fornecimento: Pacote com 10 unidades.	410065	UND	2000	R$ 0,6768	R$ 1.353,6000
41	Placa de Petri Material plástico, formato redonda, com fundo alfa numérico quadriculado, dimensões cerca de 60 x 15 mm, esterilidade estéril, tipo uso descartável. Unidade de Fornecimento: Pacote com 10 unidades.	410064	UND	100	R$ 0,6400	R$ 64,0000
42	Placa de Petri Material plástico, formato redonda, dimensões cerca de 60 x 15 mm, esterilidade estéril, tipo uso descartável. Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	410064	UND	2000	R$ 0,6400	R$ 1.280,0000
43	Alça bacteriológica Tipo Drigalski, material polipropileno, dimensões cerca de 35 X 150 mm, com formato em L. Esterilidade estéril, descartável. Unidade de Fornecimento: Embalagem individual.	408821	UND	1000	R$ 1,2000	R$ 1.200,0000
44	Alça Bacteriológica Material em polipropileno, com hastes flexíveis. Calibragem calibrada, volume	408817	UND	1000	R$ 0,3210	R$ 321,0000

	10 µL, tamanho aproximado de 19 cm. Esterilidade estéril, descartável, embalagem individual. Unidade de Fornecimento: Pacote 100 unidades.					
45	Alça bacteriológica Material em polipropileno, com hastes flexíveis. Calibragem calibrada, volume 1 µL, tamanho aproximado de 19 cm. Esterilidade estéril, descartável, embalagem individual; Unidade de Fornecimento: Embalagem individual.	408818	UND	1000	R$ 0,5526	R$ 552,6000
46	Frasco Laboratório Frasco Boca Estreita, fabricado em Polipropileno. Com ou sem graduação; Tampa rosqueável à prova de vazamento; Autoclavável até 125°C; Capacidade: 1000 ml; altura boca: 3,5 cm; altura corpo: 17,5 cm; diâmetro boca: 30 mm. Pacote devidamente lacrado; rótulo legível contendo (volume e quantidade). Unidade de Fornecimento: Unidade.	409455	UND	100	R$ 32,2067	R$ 3.220,6700
47	Frasco Laboratório Frasco Boca Estreita, fabricado em Polipropileno. Com ou sem graduação; Tampa rosqueável à prova de vazamento; Autoclavável até 125°C; Capacidade: 500 ml; altura boca: 2,5 cm; altura corpo: 14 cm; diâmetro boca: 50 mm. Pacote devidamente lacrado; rótulo legível contendo (volume e quantidade). Unidade de Fornecimento: Unidade.	409453	UND	500	R$ 24,5900	R$ 12.295,0000
48	Frasco Laboratório Frasco Boca Estreita, fabricado em Polipropileno. Com ou sem graduação; Tampa rosqueável à prova de vazamento; Autoclavável até 125°C; Capacidade: 250 ml; altura boca: 3,5 cm; altura corpo: 11 cm; diâmetro boca: 50 mm. Pacote devidamente lacrado; rótulo legível contendo (volume e quantidade). Unidade de Fornecimento: Unidade.	409452	UND	300	R$ 21,2200	R$ 6.366,0000
49	Frasco Laboratório Frasco Boca Estreita, fabricado em Polipropileno Ambar. Com ou sem graduação; Tampa rosqueável à prova de vazamento; Autoclavável até 125°C; Capacidade: 1000 ml; altura boca: 3,5 cm; altura corpo: 17,5 cm; diâmetro boca: 30 mm. Pacote devidamente lacrado; rótulo legível contendo (volume e quantidade). Unidade de Fornecimento: Unidade.	423414	UND	100	R$ 29,2700	R$ 2.927,0000

50	Placa laboratório Placa tipo para cultura de células, material plástico, capacidade 24 poços, tipo de fundo: fundo chato, componentes com tampa, esterilidade: estéril, apirogênica, livre de DNASE e RNASE, tipo de uso: descartável, embalagem individual. Unidade de Fornecimento: Unidade.	410793	UND	100	R$ 16,9750	R$ 1.697,5000
51	Câmara Utermohl Câmara contagem, tipo utermohl capacidade 10ml, anel aço inox e tubo 10ml acrílico roscável. Dimensões: 45mm de diâmetro x 23 mm de altura. Lâmina redonda de acrílico com 30mm de diâmetro para o fechamento da parte superior e 5 lamínulas redondas de vidro 27,5mm diâmetro para reposição e fechamento da parte inferior da câmara. Devidamente lacrado; Rótulo legível contendo (quantidade, dimensões e volume). A Lâmina redonda de acrílico deve proporcionar excelente vedação não permitindo o vazamento de amostra na parte inferior da câmara. Unidade de Fornecimento: Unidade.	424782	UND	5	R$ 557,7650	R$ 2.788,8250
52	Câmara Utermohl Câmara contagem, tipo utermohl capacidade 5ml, anel aço inox e tubo 5ml acrílico roscável. Dimensões: 45mm de diâmetro x 12 mm de altura. Lâmina redonda de acrílico com 30mm de diâmetro para o fechamento da parte superior e 5 lamínulas redondas de vidro 27,5mm diâmetro para reposição e fechamento da parte inferior da câmara. Devidamente lacrado; Rótulo legível contendo (quantidade, dimensões e volume). A Lâmina redonda de acrílico deve proporcionar excelente vedação não permitindo o vazamento de amostra na parte inferior da câmara. Unidade de Fornecimento: Unidade.	424782	UND	5	R$ 541,7550	R$ 2.708,7750
53	Filtros em Fibra de Vidro Material: fibra de vidro hidrofílica, sem Resina Ligante. Porosidade: 0,7 µm, Diâmetro: 47 mm . Unidade de Fornecimento: pacote com 100 Unidades.	248595	UND	600	R$ 5,4795	R$ 3.287,7000
54	Cubeta Laboratório Padrão de fundo reto com tampa de Teflon, Material: Quartzo UV, 2 Janelas polidas, Caminho óptico: 10mm, Dimensões Externas: 12,5mm (largura) x	409908	UND	12	R$ 276,2367	R$ 3.314,8404

	45,0mm (altura), Volume: 3,5 ml, Uso em espectrofotômetro Unidade de Fornecimento: Unidade de Estojo (contendo duas cubetas em cada estojo).					
55	Estante para tubos de ensaio Material polipropileno. Capacidade para 60 tubos de 20 mm. Material autoclavável. Unidade de Fornecimento: Unidade.	420832	UND	30	R$ 48,3800	R$ 1.451,4000
56	Tubo Laboratório Tubos para centrífuga em polipropileno (tipo falcon), com tampa rosqueável em polietileno, com fundo redondo, volume 14-15ml, graduado externamente, autoclavável e estéril. Unidade de Fornecimento: Pacote com 50 unidades.	409051	UND	1000	R$ 0,5694	R$ 569,4000
57	Pipeta tipo Pasteur Pipeta com bulbo e ponta ultra capilar Graduação: Graduada, Capacidade:3 ml, Material: Plástico, Escala: Escala 0,5 Em 0,5ml, Esterilidade: Estéril, Embalada Individualmente. Unidade de Fornecimento: Unidade.	417047	UND	3000	R$ 0,1991	R$ 597,3000
58	Formaldeído P.A ACS (CAS 50-00-0); Aspecto Físico: Líquido Incolor, Límpido; Formula: HCHO; Peso Molecular 30,03 g/mol; Pureza 36,5 - 38%. Densidade (25°C) 1,08 g/mL. Fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ). Unidade de Fornecimento: Frasco (de vidro) com 1 Litro.	362990	LITROS	12	R$ 33,7100	R$ 404,5200
59	Tubo Laboratório Tubo Tipo: Ensaio , Material: Vidro , Tipo Fundo: Fundo Redondo , Dimensões: Cerca De 15 X 150 MM, Acessórios: Tampa Rosqueável. Unidade de Fornecimento: Unidade.	409073	UND	500	R$ 1,1500	R$ 575,0000
60	Lamínula Lamínula redonda para câmara de Utermohl. A Lâmina redonda de acrílico deve proporcionar excelente vedação não permitindo o vazamento de amostra na parte inferior da câmara. Com dimensões: 25mm de diâmetro. Unidade de Fornecimento: Caixa com 100 Lamínulas.	409636	UND	200	R$ 7,1786	R$ 1.435,7200

61	Iodo Iodo resssublimado P.A ACS (CAS 7553-56-2); Aspecto Físico: Grânulo; Formula: I2; Peso Molecular 253,81 g/mol; Pureza Minimo 99,8%; Densidade 4.930 g/cm3 (20 °C).. Fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ)). Unidade de Fornecimento: Frasco de vidro com 100g.	353037	Grama	100	R$ 2,4340	R$ 243,4000
62	Carbonato De Magnésio P.A (CAS 546-93-0); Aspecto Físico: Pó; Formula: MgCO3; Peso Molecular 84,31 g/mol; Pureza: mínimo de 90% (40% em MGO). Fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ) Unidade de Fornecimento: Frasco com 250g.	359248	Grama	250	R$ 0,2106	R$ 52,6500
63	Bálsamo Do Canadá CAS 8007-47-4, óleo de imersão, composição Bálsamo do Canadá sintético, uso para microscopia, aspecto físico: líquido.. Fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ). Unidade de Fornecimento: Frasco com 100mL	244472	ML	100	R$ 0,7139	R$ 71,3900
64	Rede Coletora Rede de Plâncton montada em forma de trapézio. Dimensões: 30 cm de diâmetro x 70 cm de comprimento (aro em aço inox 1/4 (revestido por lona); Tela de poliamida (100% nylon) de 45 micra abertura de malha; Copo de PVC 1/2" diâmetro; capacidade 150 ml com janela superior para saída de excesso de água; Ilhóses n.3 em ferro; bolsa para transporte e 10 metros de cabo trançado 100% polipropileno de 4 mm. Unidade de Fornecimento: Unidade	464746	UND	10	R$ 1.267,8633	R$ 12.678,6330
65	Rede Coletora Rede de Plâncton montada em forma de trapézio. Dimensões: 30 cm de diâmetro x 70 cm de comprimento (aro em aço inox 1/4 (revestido por lona); Tela de poliamida (100% nylon) de 64 micra abertura de malha; Copo de PVC 1/2" diâmetro; capacidade 150 ml com janela superior para saída de excesso de água; Ilhóses n.3 em ferro; bolsa para transporte e 10 metros de cabo trançado 100% polipropileno de 4 mm. Unidade de Fornecimento: Unidade	464746	UND	10	R$ 1.244,9900	R$ 12.449,9000
66	Béquer	408266	UND	20	R$ 7,8550	R$ 157,1000

	Material em vidro de borosilicato de 250 ml com graduação de 50/50 ml. Formato forma baixa. Com orla e Bico vertedor para escoamento limpo e preciso. Autoclavável. Unidade de Fornecimento: Unidade.					
67	Béquer Material em vidro de borosilicato de 100 ml com graduação de 10/10 ml. Formato forma alta. Com orla Bico vertedor para escoamento limpo e preciso. Autoclavável. Unidade de Fornecimento: Unidade.	408261	UND	20	R$ 4,7000	R$ 94,0000
68	Peça Equipamento Laboratório Material tipo :retículo micrometrado, aplicação :p/ microscópio ótico, características adicionais: escala 10 mm, 100 divisões, dimensões :cerca de 20 mm, material :vidro, característica adicional: em cruz, Retículo micrometrado, material em vidro acoplado na ocular do microscópio com escala de 10 mm ne 100 sivisões (10:100) e diâmetro de 26 mm. Compatível com o invertomicroscópio Observer D.1 (ZEISS). unidade de fornecimento: Unidade.	434338	UND	1	R$ 343,6550	R$ 343,6550
69	Peça Equipamento Laboratório Material tipo :retículo micrometrado, aplicação :p/ microscópio ótico, com escala de 10 mm X 10 mm, 1000 micras, dimensões :cerca de 20 mm, material : vidro, característica adicional: quadriculado Unidade de Fornecimento: Unidade.	434343	UND	2	R$ 246,8667	R$ 493,7334
70	Micropipeta Capacidade aspiração: até 1000 mcl, tipo monocanal, mecânica, ajuste: volume regulável, componentes: com ejetor de ponteira, suporte Unidade de Fornecimento: Unidade.	408630	UND	1	R$ 167,0000	R$ 167,0000
71	Micropipeta Capacidade aspiração: até 200 mcl, tipo monocanal, mecânica, ajuste: volume regulável, componentes: com ejetor de ponteira, suporte Unidade de Fornecimento: Unidade.	408629	UND	1	R$ 562,4700	R$ 562,4700
72	Detergente saneante	416417	LITROS	120	R$ 12,0000	R$ 1.440,0000

	Aspecto físico: líquido; cor: incolor; odor: inodoro; Tipo: neutro; Composição: isento de fosfatos, sem cloro; Degradabilidade: biodegradável; Característica adicional: concentrado. Especificações complementares: utilizado para lavagens de materiais e vidrarias de laboratório. Apresentação: Bombona com capacidade de 5 litros.					
73	Cesto para esterilização. Material: arame de aço inox tipo 304. Formato: quadrado. Dimensões: 25,6 x 15,2 x 15,2cm (C x L x A). Componentes adicionais: aramado, sem alça, utilizado para esterilizar materiais em autoclave ou limpeza de vidraria.	439174	UND	6	R$ 623,1200	R$ 3.738,7200
74	Cesto para esterilização. Material: arame de aço inox tipo 304. Formato: retangular. Dimensões: 36 x 28 x 9cm (C x L x A). Componentes adicionais: aramado, sem alça, utilizado para esterilizar materiais em autoclave ou limpeza de vidraria.	484174	UND	6	R$ 719,0800	R$ 4.314,4800
75	Cesto para esterilização. Material: arame de aço inox tipo 304. Formato: retangular. Dimensões: 63 x 36 x 15cm (C x L x A). Componentes adicionais: aramado, sem alça, utilizado para esterilizar materiais em autoclave ou limpeza de vidraria.	460816	UND	6	R$1.382,9767	R$ 8.297,8602
76	Escova laboratório Tipo de uso: reutilizável; Formato: cilíndrica; Material cabo: Cabo em arame; Material cerda: cerda em nylon; Cor da cerda: transparente; Dimensões: Diâmetro da escova: 8 cm, Comprimento da escova: 21 cm, Comprimento total: 55 cm. Acessórios: Ponta em pincel (4 cm). Especificações complementares: Escova para Lavagem de provetas de 1 e 2 L.	425796	UND	48	R$ 64,5000	R$ 3.096,0000
77	Indicador biológico vapor 24h Indicador Biológico autocontido, de segunda geração, com resposta final em 24 horas, para controle biológico dos processos de esterilização a Vapor saturado. Ampola com meio de cultura, espécie Bacillus stearothermophillus. Parâmetros: Ciclos de 121ºC a 135ºC. Tipo de leitura: Colorimetria. Temperatura de incubação: 60ºC +/- 2ºC. Pacote devidamente lacrado; rótulo legível contendo (data de validade e quantidade).	436058	UND	300	R$ 6,0000	R$ 1.800,0000

78	Kit CBA p/ dosagem de citocina TH1-TH2 Kit (IL-2, IL-4, IL-6, IL-10,TNF, IFN-γ,) em humano; Apresentação: capacidade para 80 testes. Compatível com o equipamento Facs Canto II. Apresentação : kit para 80 testes.	424534	Teste	320	R$ 79,5218	R$ 25.446,9760
79	Solução diluente, salina, tamponada e isotônica contida em um recipiente plástico protegido por caixa de papelão, líquido transparente próprio para utilização para ajuste de pressão fluídica do equipamento de citometria de fluxo BD FACS Canto II que faz uso da metodologia CBA. Marca: BD biosciences ou produto similar. N° catálogo:342003. Apresentação: Frasco de 20L	364344	LITRO	80	R$ 15,0000	R$ 1.200,0000
80	Líquido transparente contido em um recipiente plástico utilizado para lavagem (descontaminação) do sistema que faz uso da metodologia CBA durante a troca dos tubos contendo amostras que são analisadas no citometro de fluxo FACS Canto II (marca – BD biosciences). Marca: BD biosciences. N° catálogo: 340345. Apresentação: Frasco de 5 Litros	383293	LITRO	30	R$ 74,7093	R$ 2.241,2790
81	Líquido transparente contido em um recipiente plástico utilizado para a manutenção do sistema (limpeza) que faz uso da metodologia CBA no citômetro de fluxo FACS Canto II (marca – BD biosciences). Marca: BD biosciences. N° catálogo: 334224. Apresentação: Frasco com 5 Litros	383292	LITRO	35	R$ 52,5133	R$ 1.837,9655
82	KIT CBA BECTON E DICKINSON FLEX SET para dosagem da interleucina 1Beta (IL-1Beta) em humano. compatvel com o equipamento citometro de fluxo modelo FACS CANTO II. Apresentação: kit para 100 Testes.	424534	Teste	300	R$ 16,9580	R$ 5.087,4000
83	KIT CBA BECTON E DICKINSON FLEX SET para dosagem da interleucina 17A (IL-17A) em humano; compatível com o equipamento citometro de fluxo modelo FACS CANTO II. Apresentação kit para 100 Testes.	424534	Teste	300	R$ 29,6291	R$ 8.888,7300
84	Kit para a determinação quantitativa da concentração do Hormônio Insulina em amostras de soro humano, DRG Instruments GmbH ou similar, método ELISA. Apresentação: Embalagem com 96 testes.	448363	Teste	576	R$ 63,8858	R$ 36.798,2208

85	Determinação Quantitativa da Concentração de Imunoglobulina E (IgE) pelo método de ELISA. Kit para 96 ensaios com uso de no mínimo 6 calibradores.	352805	Teste	1440	R$ 85,2274	R$ 122.727,4560
86	Kit para dosagem de Homocisteína (HCY) por metodologia ELISA Kit para determinação quantitativa de Homocisteína (HCY) em amostras de soro e/ou plasma humano, por metodologia imunoenzimática do tipo ELISA, destinado à aplicação em pesquisa científica envolvendo biomarcadores de exposição e efeito relacionados à toxicologia ambiental, risco cardiovascular, estresse oxidativo e disfunção endotelial. O insumo deverá apresentar elevada sensibilidade analítica, especificidade para HCY humana, baixo limite de detecção, curva analítica validada e desempenho compatível com estudos populacionais e epidemiológicos. O kit deverá conter, no mínimo, microplaca sensibilizada, padrões /calibradores, controles, conjugado enzimático, substrato cromogênico, tampões e solução de parada, com protocolo validado para leitura em espectrofotômetro de microplacas na faixa de 450 nm. Deverá possuir documentação técnica do fabricante, instruções de uso, dados de validação analítica (precisão, linearidade, sensibilidade e reprodutibilidade), compatibilidade com controles internos de qualidade e estabilidade adequada para armazenamento e transporte. Serão aceitos produtos equivalentes ou superiores em desempenho técnico, amplamente utilizados em pesquisa laboratorial nacional e internacional.	349994	Teste	480	R$ 78,4397	R$ 37.651,0560
87	Kit para dosagem de Lipoproteína(a) [Lp (a)] por metodologia ELISA Kit para determinação quantitativa de Lipoproteína (a) [Lp(a)] em amostras de soro e/ou plasma humano, por metodologia imunoenzimática ELISA, destinado à avaliação de biomarcadores associados ao risco cardiovascular, inflamação vascular e alterações metabólicas relacionadas à exposição ambiental a contaminantes químicos, incluindo metais pesados e agrotóxicos. O insumo deverá apresentar alta especificidade para Lp(a) humana, adequada sensibilidade analítica, ampla faixa de detecção e desempenho validado para aplicação em estudos clínicos e epidemiológicos. O conjunto deverá incluir microplaca pré-sensibilizada,	434587	Teste	480	R$ 108,0532	R$ 51.865,5360

	padrões/calibradores, controles internos, conjugado enzimático, substrato cromogênico, tampões e solução de parada, com protocolo compatível com leitura em microplacas a 450 nm e utilização em rotina laboratorial de pesquisa. O produto deverá apresentar documentação técnica contendo parâmetros de validação analítica, estabilidade, controle de qualidade e rastreabilidade metodológica, em conformidade com boas práticas laboratoriais e normas aplicáveis. Serão aceitos produtos equivalentes ou superiores em qualidade técnica e desempenho analítico, reconhecidos no mercado nacional e internacional para uso em pesquisa biomédica.					
88	Solução detergente concentrada contida em uma unidade de recipiente de 15 ml utilizado para limpeza da célula de fluxo do sistema que faz uso da metodologia CBA no CITÔMETRO FACS CANTO II Marca: BD Biosciences. Nº. Catálogo 660585. Deve ser fornecida na seguinte apresentação: Frasco com 15ml.	412836	Mililitros	60	R$ 8,9267	R$ 535,6020
89	Cloreto De Cálcio Aspecto Físico: Pó, granulado ou cristal incolor a esbranquiçado, fórmula química: CACL2 Anidro, Massa Molecular: 110,99 G/MOL, grau de pureza: pureza mínima de 97% , número de referência química: CAS 10043-52-4. %. Fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ). Frasco de 25 gramas.	382542	Gramas	25	R$ 0,1206	R$ 3,0150
Valor total estimado					**R$ 403.665,7753**	

1.2. Os bens objeto desta contratação são comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **30 (trinta) dias para os itens 01 a 71, 60 dias para os itens 72 ao 77, 210 (duzentos e dez) dias para os itens 82, 83 e 88, 240 (duzentos e quarenta) dias para os itens 78 e 79 e 360 (trezentos e sessenta) dias para os itens 80, 81 e 84 a 87,** contados da **assinatura do contrato**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2026**, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: **00394544000185-0-000061/2026**

II) Data de publicação no PNCP: **03/11/2025**

III) Id do item no PCA: **4005 a 4239;**

IV) Classe/Grupo: **Produtos químicos; Substâncias para diagnóstico "in vitro", reagentes, conjuntos e jogos para teste; Equipamentos e artigos de laboratório; Centrifugadores, separadores e filtros de pressão e a vácuo, Adesivos; Equipamento para atletismo e desporto; Instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos; Pesticidas e desinfetantes;**

V) Identificador da Futura Contratação: **257003-98/2026.**

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da Contratação

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Exigir que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448 -2;

4.1.2. A CONTRATADA deverá observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.1.3 Exigir que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.4 Exigir que a Contratada certifique que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

4.1.5 Exigir que os bens fornecidos pela empresa contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental.

4.1.6. Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de **fabricação** ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo **fabricante** esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981:

4.1.6.1. Itens 01 ao 39, 58, 61 ao 63, 72, 77 ao 89: Insumos para uso laboratorial. FTE - Categoria 15: Indústria Química - Código 15 – 1: Produção de substâncias e fabricação de **produtos químicos** - compreende a fabricação de **reagentes para análises clínicas e laboratoriais,** a fabricação de **kits diagnósticos**, a fabricação de **reagentes de diagnóstico ou de laboratório**; a fabricação de **agentes diagnósticos**, a fabricação de **corantes reagentes e suas preparações**, a fabricação de **enzimas, enzimas preparadas, não especificadas**, a fabricação de **meios de cultura preparados para o desenvolvimento de microrganismos**; OU FTE Categoria 18: Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio; Código 18 – 1: Transporte de cargas perigosas; Código 18 - 5 Depósito de produtos químicos e produtos perigosos; Código 18 – 7: Comércio de produtos químicos e produtos perigosos.

4.1.7. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao processo.

4.1.8. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, o licitante deverá apresentar a **dispensa de licenciamento** ou autorização por órgão ambiental competente, com fundamento em normativa estabelecida pelo Conselho Nacional do MeioAmbiente - CONAMA e por Conselho Estadual de Meio Ambiente.

4.1.9. Com o objetivo de preservar a competitividade e a atratividade do certame, à luz dos princípios da eficiência, eficácia e economicidade, ***os itens 40 ao 57, 59, 60, 64 ao 71, 73 ao 76*** *são dispensados de comprovação de atendimento a requisitos ambientais em função, dentre outros, dos seguintes aspectos: condições do mercado, origem, natureza e valor total do item.*

4.1.10. Para os itens ***01 ao 39, 58, 61 ao 63, 72, 78 ao 89:*** *Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.*

4.1.11. O Órgão contratante não possui um Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS) implementado, contudo já adota as orientações do Guia de Licitações Sustentáveis da AGU, referente aos critérios de sustentabilidade ambiental em todas as aquisições de materiais e contratações de serviços.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

4.2.1. **Itens 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 88:** Os itens 79, 80, 81 e 88 são insumos de calibração e manutenção da marca requerida (Becton Dickinson-BD) e necessitam ser compatíveis com o equipamento Citômetro de fluxo, modelo FACS CANTO II, já existente no Laboratório requisitante, sendo de mesmo fabricante. De igual modo, os itens 78, 82 e 83 que são biomarcadores de efeito, avaliados em situação de exposição de populações humanas à poluentes ambientais e ocupacionais, sendo ensaios que são performados no supracitado equipamento já instalado no laboratório requisitante, por isso também precisam ser compatíveis com o mesmo.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não há vedação de marca ou produto na presente contratação.

Da exigência de amostra

4.4. Não há exigência de amostra na presente contratação.

Da exigência de carta de solidariedade

4.15. Não há exigência de carta de solidaridede na presente contratação.

Subcontratação

4.16. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.17. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

4.18. Não aplicável a presente contratação para o item 85, por não haver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Margem de Preferência

4.19. O objeto da contratação não enquadra-se nas margens de preferência previstas até a presente data.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias para os itens 01 ao 71 e 89** e **60 (sessenta) dias para os itens 72 ao 77**, contados da assinatura do contrato para os referidos itens com entrega única.

5.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

Item	QTD Total	QTD 1ª Entrega	Prazo p/ 1ª Entrega	QTD 2ª Entrega	Prazo p/ 2ª Entrega	QTD 3ª Entrega	Prazo p/ 3º Entrega
78	320	160	60 dias contados da assinatura do contrato	160	180 dias contados da 1ª Entrega		
79	04	02	60 dias contados da assinatura do contrato	02	180 dias contados da 1ª Entrega		
80	06	02	60 dias contados da assinatura do contrato	02	150 dias contados da 1ª Entrega	02	150 dias contados da 2ª Entrega
81	07	02	60 dias contados da assinatura do contrato	03	150 dias contados da 1ª Entrega	02	150 dias contados da 2ª Entrega
82	300	100	60 dias contados da assinatura do contrato	200	150 dias contados da 1ª Entrega		
83	300	100	60 dias contados da assinatura do contrato	200	150 dias contados da 1ª Entrega		
84	576	192	60 dias contados da assinatura do contrato	192	150 dias contados da 1ª Entrega	192	150 dias contados da 2ª Entrega
85	1.440	480	60 dias contados da assinatura do contrato	480	150 dias contados da 1ª Entrega	480	150 dias contados da 2ª Entrega
86	480	192	60 dias contados da assinatura do contrato	192	150 dias contados da 1ª Entrega	96	150 dias contados da 2ª Entrega
87	480	192	60 dias contados da assinatura do contrato	192	150 dias contados da 1ª Entrega	96	150 dias contados contados da 2ª Entrega
88	04	02	60 dias contados da assinatura do contrato	02	150 dias contados da 1ª Entrega		

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **7 (sete)** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço **Rodovia BR-316, Km-07, S/N, Bairro Levilândia – Ananindeua-Pa - Serviço de Gestão Patrimonial e Frota Veicular (SOPAV) do Instituto Evandro Chagas**.

5.5. Para os itens **01 a 39, 58, 61 a 63, 72, 76, 77 e 89** o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **12 (doze) meses** e para os itens **78 a 88**, cuja entrega será parcelada, o prazo de validade na data de cada entrega não poderá ser inferior a **06 (seis) meses**.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de Gestão do Contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Infrações e Sanções Administrativas

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,33% (trinta e três centésimo por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “**e**” a “**h**” de **5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento**) do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "**c**", de **5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento**) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**b**", de **5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento))** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "**d**", de **5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**a**", de **5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento**) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros

contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco)** dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1.o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA/IBGE** de correção monetária.

8.21.1. A escolha do IPCA/IBGE como índice de correção monetária em contratos para aquisição de bens se justifica pela sua natureza como o principal indicador de inflação do país, sua abrangência, menor volatilidade e a credibilidade de sua instituição emissora, proporcionando maior equilíbrio e segurança jurídica às partes envolvidas.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

8.28. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.28.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.28.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.28.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.28.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.29. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.30. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em **01/06/2026.**

8.31. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado , os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA/IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade .

8.31.1. A escolha do IPCA/IBGE como índice de reajuste de preços em contratos para aquisição de bens se justifica pela sua natureza como o principal indicador de inflação do país, sua abrangência, menor volatilidade e a credibilidade de sua instituição emissora, proporcionando maior equilíbrio e segurança jurídica às partes envolvidas.

8.32. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.33. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.34. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.35. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.36. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.37. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será **integral para os itens 01 ao 77 e 89 e parcelado para os itens 78 a 88.**

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. **(Apenas para os itens 01 ao 39, 58, 61 ao 63, 72, 78 ao 89)** Ato de autorização para o exercício da atividade de: armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de **medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais** expedido pela ANVISA nos termos da Lei 6.360/1976, no Decreto 8.077/2013 e na Resolução 16/2014 /Anvisa.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

> ***9.23.1. A exigência de qualificação econômico-financeira dos fornecedores é um requisito indispensável para assegurar que a aquisição dos materiais seja feita com empresas que tenham capacidade de honrar seus compromissos. A ausência dessa exigência pode resultar em fornecimentos irregulares, atrasos na entrega ou até mesmo interrupções devido a dificuldades financeiras do fornecedor. Dessa forma, a exigência de comprovação da capacidade econômico-financeira minimiza riscos operacionais e protege os interesses da instituição contratante, evitando prejuízos e garantindo a continuidade das atividades.***

Qualificação Técnica

9.24. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.24.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.24.1.1. Fornecimento de insumos, compatíveis com os itens licitados (fornecimento de 50% do quantitativo total para os itens com quantitativo com 20 unidades ou mais, e para os itens com quantitativo inferior a 20 unidades comprovar o fornecimento de no mínimo uma unidade).

9.24.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.24.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.24.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.25. **(Apenas para os itens 01 ao 39, 58, 61 ao 63, 72, 78 ao 89)** Prova de atendimento aos requisitos:

9.25.1. Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA;

9.25.2. Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente do local do domicílio da empresa.

9.25.3. A qualificação técnica dos fornecedores é essencial para assegurar que os materiais adquiridos atendam aos padrões de qualidade exigidos no armazenamento, no transporte, no embarque e desembarque dos materiais laboratoriais. A utilização de insumos inadequados pode comprometer a exatidão dos experimentos, gerando resultados incorretos e prejudicando pesquisas, diagnósticos ou processos produtivos. Além disso, materiais de baixa qualidade podem representar riscos à saúde dos usuários e ao meio ambiente, reforçando a necessidade de critérios rigorosos na seleção de fornecedores. Dessa forma, a exigência de qualificação técnica busca minimizar riscos, otimizar recursos e garantir a confiabilidade dos procedimentos laboratoriais.

Disposições gerais sobre habilitação

9.26. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.27. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.28. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.29. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.30. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. Estimativas do Valor da Contratação

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R$ 403.665,7753 (Quatrocentos e três mil, seiscentos e sessenta e cinco e setenta e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos na **tabela contida no 1.1 deste Termo de Referência.**

11. Adequação Orçamentária

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: **0001/ Instituto Evandro Chagas;**

II) Fonte de recursos: **1002000000;**

III) Programa de trabalho: **10.571.5020.20QF.0001;**

IV) Elemento de despesa: **3390-30;**

V) Plano interno: **PAC 2026.**

12. Disposições finais

12.1. Após finalização do TR, não houve a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei n. 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação), conforme previsão do artigo 10 da Instrução Normativa nº 81, de 2022, pois o conteúdo do documento trata-se de informação de acesso público.

12.2. O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o modelo padronizado para Aquisições (Atualização: DEZEMBRO /2025), proposto pela Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União e aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

BRUNO SANTANA CARNEIRO

Chefe da SEAMB

Assinou eletronicamente em 11/09/2026 às 08:28:33.

NATALIA FERNANDA GOMES

Assistente/SELOF

Assinou eletronicamente em 11/09/2026 às 08:37:56.